



LEI Nº 2.892 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Anexo II da Lei 2.299/2015 quanto ao cargo de Chefe de Serviços do Horto Municipal.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei 2.299 de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores e o respectivo quadro de cargos funções, no que tange aos requisitos para provimento do cargo de Chefe de Serviços do Horto Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: CHEFE DE SERVIÇOS DO HORTO MUNICIPAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3/FG3

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Dirigir a Unidade do Horto Municipal
- b) Descrição Analítica: Dirigir a Unidade do Horto Municipal coordenado as equipes de trabalho ali designadas para execução de atividades; supervisionar e orientar todas as atividades relativas a produção de flores ornamentais, árvores nativas, estacas e plantas para substituição no Município conforme determinação da administração municipal; orientar a produção de mudas de plantas nativas do Município; planejar e vistoriar a produção de mudas; emitir relatórios de produção e destino das mudas; manter atualizadas as informações, através de relatórios, relativas aos Indicadores de Gestão; promover melhorias no Horto Municipal; realizar reuniões de planejamento interno com a equipe de trabalho.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Especial: Sujeito a horário especial.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.





Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira